



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2092/2006

Autoriza Abertura de Credito Especial.

A Câmara Municipal de Canápolis , Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.645,80 (Hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, oitenta centavos), a seguinte dotação orçamentária:

01.02.00-33704101-01.122.0001.2.062 – Auxílio Financeiro/ASCAMVAP

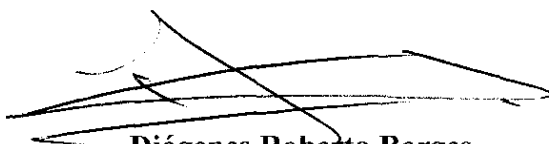
Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, serão utilizados recursos por anulação da seguinte dotação orçamentária:

01.02.00-33903901-01.122.0001.2.003 – Serviços/Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 29 de agosto de 2006.



Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal